



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XVI nº 4908 – 25 de agosto de 2014

TST condena Itaú Unibanco a indenizar empregado demitido sob presunção de furto

A não comprovação de que a despedida de um empregado deveu-se ao descumprimento de normas internas, deixando a impressão de que fora em razão de furto ocorrido na agência em que trabalhava, levou o Itaú Unibanco a pagar a ele indenização por dano moral, no valor de R\$ 50 mil e a obrigação de publicar nota nas agências do Espírito Santo e nos jornais de grande circulação, isentando-o de qualquer culpa no desaparecimento do dinheiro.



O recurso do banco foi julgado na Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a relatoria da ministra Dora Maria da Costa. A relatora não conheceu do recurso contra a condenação por dano moral nem da obrigação da publicação da nota esclarecedora da inocência do bancário, mas reconheceu que o valor da indenização de R\$ 500 mil arbitrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) era desproporcional ao dano sofrido pelo empregado e o ato ilícito da empresa. Assim, reduziu-o para R\$ 50 mil.

O bancário foi dispensado imotivadamente depois de trabalhar mais de 30 anos na empresa, de 1976 a 2009, e alguns meses após uma ocorrência em que desapareceram R\$ 38 mil na agência de Linhares (ES), onde exercia o cargo de gerente operacional. Uma testemunha informou que cerca de um mês após o ocorrido o banco abriu auditoria interna cujo resultado não foi divulgado. Soube dizer apenas que o dinheiro nunca foi encontrado e que, passado alguns meses, o gerente foi demitido, ficando a impressão de que se deveu ao sumiço do dinheiro, pois era o que comentava os colegas e que toda cidade ficou sabendo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, com CNPJ/MF sob o nº 31.168.602/0001-86, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários e no ramo financeiro, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, nos municípios de Petrópolis (RJ) e São José do Vale do Rio Preto (RJ), para a Assembleia Geral Eleitoral que se realizará dia 28 de agosto de 2014 (quinta-feira), às 18h30min em primeira convocação e às 19h00min em segunda e última convocação, no endereço à Rua Marechal Deodoro, 209 salas 207 a 210, centro, Petrópolis/RJ, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

- Eleição dos cargos dos membros do Sistema Diretivo, constituídos pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Corpo de Suplentes, para o Triênio 2014/2017;
- Proclamação do resultado e apresentação da nova direção;
- Posse da Diretoria eleita.

Petrópolis (RJ), 24 de agosto de 2014.
Luiz Claudio Ferreira da Rocha - Presidente

DENÚNCIA!!!

Atenção bancários(as), durante a última semana, várias agências de nossa base foram especuladas pelo escritório, **Ferrareze e Freitas Advogados**, solicitando informações referente a ex-funcionários da nossa categoria.

O SindBancários Petrópolis Informa que tal escritório **NÃO** tem vínculo com a nossa entidade e **NÃO** nos representa, pois contamos com plantões de assistência jurídica todas as terças e quintas-feiras, de 18 às 19 horas.

N A S C I M E N T O

Desde o último dia 15 de agosto, o casal **RODRIGO MACHADO** (companheiro do Itaú Unibanco Ag. 6141) e **DAIANE SALDANHA**, está radiante de alegria, pois, às 10h:03min. no Hospital Santa Teresa, nasceu seu filho, **DANIEL NEVES PEREIRA**, pesando 3.340Kg e medindo 48cm.
Felicidades e saúde à toda família

